

Trânsitos semi-incontrolados e a subaternização dos imigrantes. Entre as Ásias e as Europas. A ascensão da extrema-direita

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.010-038>

Francisco José Silva do Amaral Luís
Doutor em Antropologia Social e Cultural
Fundação para a Ciência e a Tecnologia IP
Lisboa/Portugal

E-mail: Rottgoris_social@hotmail.com
ORCID: 0000-0001-6996-6311

RESUMO

Os intensos fluxos globais têm conduzido a um aumento das populações migrantes nos países europeus e em Portugal, particularmente. A crescente dificuldade dos cidadãos provenientes de países como Bangladesh, Índia ou Paquistão em se legalizarem e os processos políticos de rejeição do migrante – O Brexit por exemplo – conduziram à procura de alternativas a essas rotas que remontam à época colonial com origem no trabalho forçado de autóctones. Entretanto, séculos depois, o tráfico de pessoas é uma realidade e é neste contexto que Portugal no pós crise 2008 tem vindo a tornar-se um país legislativamente mais amigo dos imigrantes, particularmente através de medidas tomadas pelo governo socialista eleito em 2015. Muitos desses migrantes que nalguns casos durante décadas não viram os seus familiares, puderam a partir de 2018 cumprir esse desejo e alguns deles estabelecerem-se em Portugal, trazendo as esposas e tendo filhos já com a nacionalidade portuguesa. Procuraremos elucidar como este processo iniciado em 2015 se foi desenvolvendo e revelando uma condição social dos indivíduos enquanto párias indesejados e sujeitos de um corpo ilegal, por isso passível de exploração. O papel do Estado no ultrapassar dessa condição revela-se essencial.

Palavras-chave: Imigrante, Ilegal, Tráfico, Direitos humanos.

1 INTRODUÇÃO

Estimava-se em 2006 que cerca de 20 milhões de pessoas haviam encetado projetos migratórios com origem na Índia (TROVÃO e ROSALES, 2010, p. 7), embora apenas a partir do século XIX e especialmente durante o século XX, possam ser identificadas redes sociais de origem indiana a operar na Europa, quando Bangladesh e Paquistão ainda não existiam.¹ Ainda hoje, os mesmos motivos religiosos, a que se acrescentam o terrorismo, a pobreza e as alterações climáticas ou a instabilidade política, promovem violentos ajustamentos geo-demográficos nessas sociedades, forçando os seus nacionais a emigrar. É o caso do Bangladesh, Índia ou Paquistão em que ciclones tropicais, furacões, marés, chuvas intensas e a subida consistente do nível do mar (num Estado em que a geografia está maioritariamente ao nível do mar e não acima – Bangladesh), provocam êxodos populacionais que face a taxonomias decrépitas são confundidos com migrações económicas. De resto, em consonância plena com o que nos é relatado pelo relatório “Global Trends; Forced Displacement in 2017” da UNHCR, agência da ONU para os refugiados.

Globally, the forcibly displaced population increased in 2017 by 2.9 million. By the end of the year, 68.5 million individuals were forcibly displaced worldwide as a result of persecution, conflict, or generalized violence. As a result, the world’s forcibly displaced population remained yet again at a record high. (Disponível em <https://www.unhcr.org/5b27be547>)

Em 2019 e deixando entrever a intensidade do processo e de acordo com o relatório publicado pela mesma Agência da ONU para os Refugiados (ACNUR), o número representa um aumento de 2,3 milhões na comparação com 2017. No mesmo relatório “Tendências Globais” é revelado que 70,8 milhões de pessoas estão em situação de deslocamento forçado no mundo. Esta situação tem produzido consequências nos países de acolhimento com um aumento da xenofobia e racismo. Estes corpos deslocados ou em trânsito, sem lugar ou espaço de cidadania, exigem um outro paradigma político e de atuação das autoridades, desde logo na desconstrução de um discurso que os representa como corpos e sujeitos sem história. É neste quadro confrontativo que pretendemos abordar a partir deste artigo, os modos como são socialmente produzidos discursos de subalternização dos migrantes, recorrendo para tal a argumentos racionais, que associam por exemplo, práticas ilegais/informais a determinadas nacionalidades/classes, acionando desse modo processos de infra-hierarquização entre o *nós* e o *outro*, sob várias dimensões que se intersejam. O discurso aparece neste contexto como um modo de hierarquização dos atores sociais e simultaneamente, como um espelho dessa hierarquização, de um

¹ Num primeiro momento descortinamos num contexto colonial o recrutamento de mão-de-obra de origem indiana e seu transporte para as colónias onde o seu trabalho era necessário. Era uma migração de certo modo forçada e enganosa, porém, após o período colonial, surge uma migração que Trovão e Rosales designam de “livre”, porém acompanhando os trajetos migratórios calcorreados pelos seus ancestrais indianos, não obstante, confinados maioritariamente aos territórios historicamente objeto de colonização (TROVÃO e ROSALES, 2010, p. 7 - 8). Num segundo momento e mais relevante para o caso em liça, nomeadamente entre a década de 50 e 60 detetamos fluxos migratórios direcionados primordialmente para o território da potência colonial inglesa.

modo que discurso e seu objeto parecem à partida ser um só. Como tal acontece? Não obstante, cabe-nos desconstruir esta unicidade aparente. Em contra-ponto, procuraremos chamar a atenção para as consequências e impactos destes processos nos migrantes e, nas suas estratégias migratórias de sobrevivência. Para tal, observámos a partir de janeiro de 2015, cidadãos indianos, bengalis e paquistaneses que procuraram alcançar a autorização de residência em Portugal, analisando para o efeito estratégias de financiamento de viagens, procura/oferta de contratos de trabalho ou as redes sociais estabelecidas e arquitetadas com vista, por exemplo, à obtenção de apoio em vetores socioeconómicos como o acolhimento, habitação, troca de informação, ou inúmeros outros aspetos que subjazem à condição de *imigrante ilegal*. Para tal utilizámos a observação participante, com longos períodos de convivência com indivíduos pertencentes às referidas populações e a observação não participante, com recurso a entrevistas semi-directivas,² através das quais pretendemos contrariar a crescente tendência para a coisificação dos corpos ilegais.

A perspetiva analítica supra sublinhada, envolve apreender a subjetividade do imigrante, enquanto objeto/universo de estudo, através da análise não só dos seus comportamentos e estratégias, mas também das condições que lhes são proporcionadas na terra de acolhimento. Nomeadamente, procedimentos do SEF³, leis migratórias e sua eficácia, direitos dos solicitantes de autorização de residência, tempo médio de espera até o SEF proferir uma decisão, dificuldades quotidianas que derivam da ilegalidade imposta, enfim, uma panóplia de constrangimentos que lhes são impostos, também ao nível identitário. Tal pressupõe a desconstrução e conseqüente integração de conceitos como nação, emigração, globalização, país de acolhimento e *homeland*, entre outros, pelo que, se torna imperiosa a sua estruturação não enquanto abstrações, mas sim como nomenclaturas que refletem e impõem múltiplas relações e interdependências, consubstanciadas não raras vezes, em sentimentos de pertença ou de desidentificação com o outro em múltiplas dimensões (Cf WOLF, 1985, p. 3). Que culturas mudam, a de chegada, a de acolhimento ou ambas?

2 FLUXOS, GLOBALIZAÇÃO, PÂNICO MORAL/SOCIAL E SUAS DIMENSÕES

A história do mundo e das sociedades reflete contactos, relações, encontros ou desencontros, bem como as conexões estabelecidas em determinados contextos e circunstâncias (WOLF, 1985). Muitas vezes, não obstante, a história é apreendida a partir das grandes personalidades ou dum enfoque direcionado aos grandes acontecimentos, fontes primordiais da construção das identidades

² Em quaisquer dos casos envolvendo deslocação às suas residências e no segundo caso, inúmeras interações mantidas na Rua do Benfornoso, nos seus locais de trabalho ou negócios.

³ Serviços de estrangeiros e Fronteiras. Recentemente desmantelado, dando lugar à Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA). A AIMA surge a 29 de outubro de 2023 com a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e reestruturação do sistema de controlo de fronteiras. As funções administrativas relacionadas com migrantes e asilo passam a ser tratadas pela AIMA.

nacionais/cosmogonias. Porém, a antropologia, com o auxílio da história, deve celebrar⁴ aqueles que são socialmente constrangidos a não terem história pela remissão à invisibilidade da não cidadania. Esta perspetiva deve estimular uma abordagem que incite ao resgate desse passado – entretanto, tornado invisível - sublinhando o papel dessa história/estórias no estabelecimento de novas conexões, relações e interdependências. São essas diferentes estórias – multisituadas e multiculturais - que em interação, trazem à visibilidade o espaço das relações sociais, como uma arena onde se travam autênticas batalhas pela sobrevivência e luta identitária (ORTNER, 1984). É nosso objetivo sublinhar e desconstruir as várias subjetividades, num processo de encontro entre culturas, que oscila, dialeticamente, entre o encontro e a sua criação/transformação, recíprocas (SAYAD, 1999, 2014). Esse encontro/transformação nem sempre ocorre de forma voluntária, “muitas vezes o patronato e as classes dirigentes gostariam de se servir da mão-de-obra imigrante disponível, sem pagar um preço cultural por isso.” (SAYAD, 2014). Ou seja, a transformação propiciada pelos encontros migratórios de que falamos, pode não ser desejada. Subsidiariamente, a intensificação dos fluxos de vária ordem a que temos vindo a assistir nas últimas décadas, promoveu o colapso de antigas lógicas organizativas/representativas sob várias dimensões; locais, regionais, continentais e transcontinentais.⁵ Os aspetos valorizados a partir das interdependências estabelecidas e sua intensificação (HARVEY, 1989, SHELLEY, 2010:37), especialmente ao nível económico e financeiro - que enquanto assessoradas por ciclos económicos de expansão - permitiram a aceitação complacente, porém, seletiva, de fenómenos migratórios social, jurídica e administrativamente produzidos/incorporados como ilegais. A ilegalidade tem, portanto, na sua base uma ficção, que primeiramente define um centro de normalidade/legalidade e por oposição a esse centro, elege inúmeros fatores de desestabilização, vulgo, ilegalidades. As noções de legalidade e ilegalidade correspondem, portanto, a uma estrutura/poder que as vigia, precavendo-se assim duma hipotética perda da sua eficácia estrutural e estruturante (BOURDIEU, 2002) Neste enquadramento, a constituição de bolsas de trabalho efetivo ou em reserva, constituídas por indivíduos provenientes de países típica ou contextualmente em dificuldades de vária ordem, eram concebidas como úteis ou pelo menos, indiferentes. Dessa forma, legitimava-se esse enquadramento interessado e por isso subjetivo numa construção social de um conceito ilegalidade, paulatinamente incorporada e que por essa via se torna concreta. A relativa estabilidade social e económica na Europa e Estados Unidos no pós segunda guerra mundial - que perdurou até finais do século XX - bem como o escalonamento de uma lista de países inimigos,

⁴ Halbwachs, 1990; A memória coletiva e o argumento de que aquilo que não é celebrado, fica esquecido e se é esquecido, não existe.

⁵ “O tráfico de indivíduos aumentou dramaticamente com a globalização, com a ascensão do comércio ilícito e o fim da Guerra fria. Mercados livres, comércio livre, maior competição económica e o declínio da intervenção do estado na economia sublinharam, enquanto factos indesmentíveis, a emergência do processo de globalização. Este processo caracteriza-se também pela intensificação da mobilidade de bens e pessoas, bem como pela aceleração das comunicações. Partes remotas do mundo, estão agora integradas na economia global. Porém, o controlo de entrada em determinados países, cria barreiras para aqueles que procuram migrar..” (SHELLEY, 2010:37)

igualmente estável e facilmente representada como tal⁶, facilitava esse olhar ambíguo sobre os migrantes, simultaneamente ilegais e paradoxalmente úteis, e muitas vezes – enquanto, não-qualificados ou qualificados - associados a uma mão-de-obra inerentemente barata. Essa estabilidade promoveu a produção duma taxonomia sobre a migração, assente nos requerentes de asilo, migração económica, etc. (Cf MEZZADRA, 2015, p. 11)⁷. Neste contexto, as fronteiras buriladas - na altura - como limitações geográficas, assumem uma dimensão de mediadoras de relações sociais entre indivíduos de diferentes países, existindo e demarcando limites geográficos e por isso, simbólicos, caracterizando-se por uma porosidade controlada, porém, sub-repticiamente consentida e interessada. Convém ainda sublinhar que essas taxonomias emergem num momento em que a mobilidade de populações e indivíduos nada tinha a ver com a atual em dimensão e intensidade, pelo que atualmente, mobilidade e migração são conceitos que se intersectam (Cf. LÉDRUT, 1979 e RÉMY e VOYÉ, 1994).

3 O OUTRO, ESTRANHO E POTENCIALMENTE AMEAÇADOR – A EXTREMA DIREITA E SUA ASCENSÃO

A emergência de movimentos terroristas para os quais não havia antes, enquadramento - embora genericamente o terrorismo não seja um facto novo - exigiu das economias ditas desenvolvidas um esforço de adaptação a um novo tipo de guerra, não programada, aleatória, sem contingente militar e bélico, definidos, que das margens da estrutura mundial surge como forma reinventada de belicismo atuante através de operações violentas designadas por terroristas, que afetam essencialmente a sensação subjetiva de in/segurança, direcionando-as aos centros do poder tendencialmente hegemónico, nomeadamente atingindo âmbitos geográficos de tomada de decisão, de expressão cultural, ideológica, filosófica e civilizacional *mainstream*. Ao inimigo identificável, segue-se o opositor que pode ser a pessoa com a qual vivemos paredes meias e conhecemos como vizinho pacato, durante anos. Altera-se o paradigma de segurança e também a imagética produzida e associada aos imigrantes. Passaram a ser uma ameaça à segurança e organização política e social europeias e até como prováveis culpados da falência do estado social europeu, alimentando o enunciado discursivo da extrema-direita em ascensão um pouco por todo o mundo. Fluxos percecionados como entrópicos e potenciadores de desordens várias e acima de tudo, como potenciadores da proliferação de atos terroristas. Atualmente, na Europa, para além duma reação xenófoba e racista, vivem-se momentos de tensão entre os próprios europeus. O federalismo ou as ideias inicialmente propulsoras da UE, deixam transparecer fissuras rasgadas por ideais nacionalistas e preconceitos negativos face ao outro. O agonismo recalcitrante não é apenas dirigido a migrantes ou refugiados⁸ de outros continentes, passa

⁶ Maior eficácia de instituições como a NATO e a ONU.

⁷ Atualmente outros conceitos surgem, como refugiados climáticos, solicitantes de asilo por discriminação de género, etc.

⁸ Passa a haver em determinados discursos a intenção obscura de mitigar conceitos e práticas associadas ao estatuto de refugiados, de migrantes e possibilidade de alguns serem terroristas.

também a ser direcionado à mobilidade de europeus em trânsito pelo espaço Schengen.⁹ Neste quadro, os países fecham-se e reivindicam para si autonomias há algum tempo – negocialmente - cedidas, enquanto que a tensão entre europeus aumenta e o discurso político baseado num *nós* (BILIG, 1995) nacionalista, por oposição a um *eles* ameaçador, arregimenta seguidores, num processo em que a produção da sensação subjetiva de ameaça/insegurança resulta de ações, mais ou menos concertadas de produção do pânico social (BOCAYUVA:49, MEZZADRA, 2015, p. 25-26, RUBIN in VANCE, 1984).

O Número de imigrantes ilegais e de pessoas vítimas de tráfico numa determinada área – que tem vindo a aumentar - pode resultar num recrudescer da discriminação e hostilidade direcionadas às minorias étnicas e raciais em causa. (SHELLEY, 2010, p. 61)

3.1 CICLOS ECONÓMICOS, RELIGIÃO E OS DISCURSOS SOBRE A IMIGRAÇÃO

Outros autores, porém, argumentam num outro sentido; a conflitualidade entre imigrantes e autóctones advém da fragilidade económica, não apenas dos migrantes, mas também das economias dos países de acolhimento (DANCYGIER, 2012:1). Em sentido confluyente;

Eu aprofundo aqui, no que consiste essa marginalidade e exclusão e como elas são elaboradas e reconstruídas na teia das relações quotidianas, muitas vezes refletidas pelos procedimentos das instituições, por exemplo a racialização da economia e da lei. (...) Eu pretendo sublinhar a incongruência entre uma retórica integracionista e multicultural, e as práticas legais que parecem contribuir e bastante para o seu falhanço. Pretendo igualmente aprofundar conceitos de cidadania. (CALAVITA, 2005:2)

Portanto, o pânico social é potenciado por circunstâncias em que problemas, também de origem económica, subjazem a esse alarmismo concertadamente difundido e produzido que passou essencialmente a partir da crise económico-financeira a municiar o discurso de direita extremista. O aspeto económico sustentado por Dancygier (2012:1), não é todavia o único a operar, atualmente, a questão religiosa assume uma outra dimensão na esfera pública, nela reentrando e reacendendo o pânico social, sempre latente e manipulado politicamente por quadrantes ideológicos. A proibição do uso do véu em França ou da construção de mesquitas na Suíça, exemplificam casos em que factos de base religiosa reassumem um papel central nas preocupações públicas (MAPRIL e BLANES, 2013:1), de um modo que se assemelham à homofobia ou transfobia. Estes conflitos são reforçados por acontecimentos em que o pânico social/moral gera violência contra imigrantes https://www.rtp.pt/noticias/pais/agressoes-no-porto-contrainmigrantes-terao-ligacoes-a-grupo-de-extrema-direita_a1569448. A sua motivação é variada e pode ir desde a islamofobia, xenofobia ou mera reação agressiva à imigração. Calavita dá-nos notícia dum fenómeno reativo ocorrido em Almería no já distante ano de 2000. Os locais incendiaram casas de imigrantes, lojas e carros. Como

⁹ Pelo que nos parece razoável afirmar, que mobilidade e migração podem em certos casos ser a mesma coisa, sendo nessas circunstâncias a sua diferenciação essencialmente política – uns são cidadãos outros não são cidadãos.

consequência destes ataques, mais de 70 imigrantes que se dedicavam à agricultura, ficaram feridos e centenas perderam as suas casas. Um ano mais tarde, em Salandra, Itália, nacionalistas atacaram um orfanato onde estavam 31 crianças albanesas, gritando: “linchem os albaneses!” (CALAVITA, 2005:1, Cf. no mesmo sentido BOCAJUVA:49, MAPRIL in LECHNER, 2015, Mezzadra, 2015). “(...) infelizmente essa violência contra migrantes, é muito comum (...).”¹⁰ Calavita, refere que existe uma certa afinidade socio-estrutural entre racismo e cultura dominante, mesmo quando o discurso que emana a partir dessa fonte, sublinha valores de tolerância e de aparente bondade face ao multiculturalismo (CALAVITA, 2005:2) Devemos igualmente considerar, por outro lado, que as motivações, aspirações e anseios dos nossos interlocutores, vão muitas vezes além da mera busca das melhorias económicas a obter com a emigração, “abrangendo padrões de consumo e estilos de vida, lógicas familiares e de parentesco, procura de autonomia, acesso a projetos de “modernidade”, entre muitos outros vetores de análise e atuação (...). Este paradigma vem juntar-se a outros que no panorama editorial português têm vindo a chamar a atenção para o estudo das dimensões experienciais dos fenómenos migratórios contemporâneos (DIAS, 2012; Cf. MAPRIL, 2013, 2016, p. 475, LECHNER, 2015, MEZZADRA, 2015)”. Estes factos, imprimem uma dimensão subjetiva e agencial à perspetivação e estudo destes fenómenos, quer do lado das fronteiras como elementos simbólicos que geram ilegalidade, quer dos atores sociais objeto desse processo.

4 A ILEGALIDADE COMO DIMENSÃO DA INCLUSÃO E FUNDAMENTO DO DISCURSO EXTREMISTA FACE AOS MIGRANTES

Constatamos, portanto, a existência de dinâmicas sociais múltiplas, quer a montante, quer a jusante da problemática das migrações (SHELLEY, 201, p. 8 Cf. CARRERA e ELSPEETH, 2016). Mais, neste enquadramento, consideramos que na contemporaneidade, os imigrantes asiáticos, podem ser facilmente conotados com o islão¹¹, ilegalidade ou ameaça,<https://observador.pt/2024/05/24/liderda-comunidade-do-bangladesh-nega-existencia-de-grupos-radicais-e-pede-a-tanger-correia-provas-de-suposta-cimeira-de-partido-proibido/> vivendo nessas condições por vezes durante décadas em países europeus onde incorporam um estatuto de não-cidadão ou cidadão de segunda. Mais do que uma forma de exclusão, a ilegalidade converte-se numa dimensão de inclusão que sustenta o enunciado discursivo xenófobo e racista. Logo, não foram apenas as velhas lógicas organizativas do sistema mundo que entraram em processo de desmoronamento, tal também sucedeu com a eficácia epistemológica das taxonomias científicas clássicas sobre imigração.

¹⁰ Década e meia depois surge Salvini.

¹¹ Muitos dos nossos interlocutores nos referem esse facto como sendo essencial para a dificuldade que experienciam em obter a legalidade na europa, daí termos atribuído importância a uma nota introdutória sobre o terrorismo e suas consequências nos países ocidentais.

(...) para esta produção do “corpo estrangeiro” do “migrante ilegal” que – é importante enfatizar – não é uma mera figura da “exclusão”. Enquanto “outro interno”, o migrante “ilegal” é, antes de tudo, o produto do que Nicholas De Genova, em um importante trabalho sobre a migração do México para os Estados Unidos, definiu como “um processo ativo de inclusão através da ilegalização.” (MEZZADRA, 2015, p. 14)

Paralelamente, esse mesmo paradigma de cidadania que serve de referência e o estado providência associado, começa também a ser questionado pelas elites europeias na sua eficácia prática relativamente aos seus próprios concidadãos sob uma perspectiva ideológica. Por outro lado, assistimos ao vingar duma tendência nos vários regimes de cidadania europeia, que atribui a primazia à dimensão da culturalização da cidadania, ou seja, atribui-se a “cidadania de acordo com a prova da incorporação de determinados valores e ideias, numa lógica assimilacionista clara.” Nesses casos, a cidadania seria menos o acesso a direitos formais e mais a incorporação de determinadas ideias e padrões de comportamento.¹² Quanto à questão central, não negamos as informalidades/ilegalidades agenciadas como vias estratégicas para uma hipotética “legalização” em território nacional, mas, mais do que associá-las à condição abstrata do ser-se imigrante com uma determinada nacionalidade, procuramos acima de tudo apontar para os fatores que contribuem para essa marginalização/marginalidade de comportamentos e estratégias. Para tal deveremos ter presentes os contextos passados desses migrantes (SAYAD, 1999) e o confronto com as experiências de um outro tipo de subalternização, ou seja, da castração de direitos, que os constringe a atuar estrategicamente na arena social e política, com reduzida autonomia “mainstream”.¹³

5 ÍNDIA, PAQUISTÃO E BANGLADESH

A criação de estereótipos aplicados violentamente a migrantes, não só os tornam prisioneiros desse cárcere de representações <https://theconversation.com/como-a-islamofobia-e-o-racismo-antipalestino-sao-fabricados-por-meio-da-desinformacao-216336> (Cf. MACHADO, 1999, 2003), como devem ser os primeiros aspetos a ultrapassar pelos cientistas sociais e ativistas, no sentido de abordar as migrações numa perspectiva que inclua as várias dimensões culturais desses indivíduos, não apenas enquanto atores e atrizes sociais recebidos em “países de acolhimento”, mas também, como oriundos de “países de emissão” de pessoas, que tinham uma existência e culturas próprias, numa fase anterior ao projeto migratório. Segundo Abdelmalek Sayad, a cultura imigrante ao confrontar-se com a cultura que a recebe, integra metamorfoses que a tornam numa cultura de chegada ou numa cultura

¹² Para pensar a pertinência desse tema basta lembrar a forma como para muitos movimentos políticos na Europa contemporânea, “o islão é visto como uma religião “estrangeira”, de “imigrantes”, em face de outras religiões ditas “nativas” ou “autóctones” e que, na melhor das hipóteses, tem que ser disciplinado.” (MAPRIL, 2016 e LECHNER, 2015)

¹³ Como contornar essas dinâmicas castradoras? Como sobreviver em desigualdade de circunstâncias? Como lidar com a ilegalidade? É isso que nos propomos realizar, sabendo de antemão que as relações entre indivíduos e instituições ou entre indivíduos e grupo, são genericamente desiguais. Tal é neste contexto acentuado pelo facto de alguns destes actores sociais apenas emergirem como sujeitos enquanto imigrantes e ilegais, despojados da sua história e de algum modo da sua identidade/afectos. (Cf AGIER, 2002, KULIK, 2003, PELÚCIO e MISKOLCI, 2007)

em criação.” (1999:19), pelo que as alterações produzidas na cultura dos imigrantes ao confrontarem-se com a sociedade que os recebe, produzirá igualmente efeitos na cultura da *homeland* (SAYAD, 1999, p. 20-21).¹⁴ Em Portugal é possível falar da emergência daquilo que autores como Sandro Mezzadra e Brett Nielsen (2013), designam por subjetividades de fronteiras ¹⁵e neste contexto é possível constatar os laços que se estabelecem entre paquistaneses, indianos e bengalis, assim como, num outro segmento, entre brasileiros ou entre brasileiros e portugueses, ao nível da troca de informação e da disponibilização dos recursos (suspensos nas relações sociais, em que os capitais sociais angariados desempenham papel relevante). Estas redes sociais assentam em relações de nacionalidade, proveniência regional comum, de género, vizinhança, partilha de idioma ou seu conhecimento e nalguns casos, parentesco (BOURDIEU, 2002, COLLEMAN, 1999, VERTOVEC, 2009). Em casos específicos a religião pode igualmente ser uma dimensão de primordial relevância. Para as entendermos, necessitamos de mergulhar nas raízes históricas que sustentam a relação entre, por exemplo, bengalis, indianos e paquistaneses. Estas redes refletem, subjetividades que sustentam a ponte entre culturas de origem e culturas em criação (SAYAD, 1999), as quais podem desde logo radicar nas difíceis condições de vida na Índia, Paquistão e Bangladesh, marcadas por episódios de terrorismo e pobreza.

5.1 BREVE ENQUADRAMENTO SOCIOCULTURAL DA GRANDE ÍNDIA CONTINENTAL:

Para entendermos as subjetividades anteriormente apontadas, devemos fazer uma breve resenha dos factos históricos que sustentam de há muito as relações entre indianos, bengalis e paquistaneses. Ainda no século XX quer o Paquistão, quer o Bangladesh faziam parte da grande Índia. Em 1947 ocorre a divisão da Índia em Índia e Paquistão, sendo o Paquistão maioritariamente muçulmano e a Índia, Hindu. Como consequência desta divisão, dá-se a partição da província de Bengala, em Bengala Oriental (Paquistão) e Bengala Ocidental (Índia). Esses acontecimentos culminaram em 1971¹⁶ com um conflito que visava a independência – bem-sucedida - do Bengala Oriental, relativamente ao Paquistão. Tal rebelião, que rebuscava os seus fundamentos num movimento anterior que pugnava pela

¹⁴ Isso é tanto mais importante quanto esse direito de enunciação é-lhe frequentemente negado pelos discursos dominantes sobre os fenómenos migratórios, que, nas suas lógicas de conduta da conduta, ou seja, de governamentalidade das migrações, organizam essas populações com base na sua pertença nacional, linguística e religiosa, silenciando as complexidades, as ambiguidades e as dimensões processuais do quotidiano vivido por pessoas concretas (...). As versões demóticas (como as designava Baumann, 1996) aqui analisadas contestam precisamente esses retratos homogéneos e dominantes sobre a imigração, introduzindo complexidade e ambiguidade. (MAPRIL, 2016:475, LECHNER, 2015)

¹⁵ (...) por subjetividades políticas de fronteira, subjetividades essas que questionam os modelos hegemónicos de construção dos regimes migratórios baseados na pertença nacional. Isso é especialmente verdade no caso português, onde a ideia de cidadania centrada na interculturalidade veicula um modelo de organização das populações imigrantes com base na ideia das comunidades nacionais, representadas pelas suas associações. (MAPRIL, 2016, Cf LECHNER, 2015)

¹⁶ A chegada destes imigrantes a Portugal deve ser enquadrada na história da imigração oriunda dos territórios que pertencem hoje ao Bangladesh e na sua relação com alguns eventos ocorridos na economia mundial e nas políticas nacionais. Os movimentos migratórios oriundos do actual Bangladesh começaram muito antes da fundação do Estado, que ocorreu em 1971, e assumiram, até meados da década de 70, o padrão de uma imigração ligada à experiência colonial. (MAPRIL, 2005)

autonomização da língua bengali (1952), tem como consequência a independência do Bangladesh. Já anteriormente, a partição entre Bengala Ocidental e Oriental tinha produzido as suas consequências sociais. Os muçulmanos em Kolkata/Calcutá, Índia – Bengala Ocidental - são ainda hoje uma minoria sob três aspetos: pertencem a uma comunidade altamente discriminada diariamente, pertencem a um grupo de falantes de urdu entre uma maioria de falantes de Bengali e por último;

(...) o terceiro aspecto a ter em conta relativamente ao status minoritário dos muçulmanos em Calcutá, é o de que eles são essencialmente urbanos, enquanto que, no Bengal oriental, habitam essencialmente zonas rurais. The fact that they retain the language and customs of Bihar and Uttar Pradesh is the most eloquent comment on their sense of separation, not fully integrated into the life either of the city or of the state of West Bengal. (SEABROOK e SIDDIQUI, 2011, p. 5)

Pergunta-se porque não transitaram para o Bangladesh Oriental? Segundo Seabrook e Siddiqui a explicação é simples; os muçulmanos residentes em Calcutá, falantes de urdu, são provenientes de Bihar. Há um curioso paralelo entre o isolamento destes muçulmanos na Índia e aqueles 1,25 milhões de muçulmanos provenientes do estado de Bihar, que decidiram migrar para o Paquistão em 1960.

Isto foi parcialmente uma consequência da partição da Índia e o resultado de distúrbios no estado de Bihar. O êxodo realizou-se na convicção de que as oportunidades para os muçulmanos seriam maiores no Paquistão, do que na Índia. Não obstante, estes infelizes foram atropelados pela guerra da independência do Bangladesh em 1971. Assim, foram ostracizados pelos Bengalis, conotados como colaboradores e forçados a refugiarem-se em campos de refugiados, protegidos pela ONU. (SEABROOK e SIDDIQUI, 2011, p.45-46)¹⁷

Dentro deste enquadramento, será facilmente entendível, que neste, como em muitos outros casos, a emigração tenha motivações económicas, muitas delas, não obstante, espicaçadas por fatores políticos, exógenos aos indivíduos considerados isoladamente. Ainda hoje, em contexto migratório, estas divergências são perceptíveis, entre indivíduos que um dia fizeram parte dum só país, a Índia. Assim, religião, língua e raízes nos territórios objeto de alteração de soberanias, conduziram e conduzem a processos de discriminação, ainda assim, suscetíveis de transformação em contextos migratórios, que podem ser explicados pelo conceito de posicionalidade transnacional.¹⁸ Este conceito implica alguma dualidade no enfoque analítico direcionado, envolvendo para tal os contextos de origem e destino. Em Portugal, ela é visível e constatável nas relações entre indianos, bengalis e paquistaneses.¹⁹

¹⁷ Alguns desses campos no Bangladesh, tornaram-se cidades particularmente parecidas com Calcutá (Kolkata). Estes Muçulmanos falantes de urdu foram igualmente estigmatizados pelo partido comunista, que converteu gente pobre em pequenos proprietários, porém, desde que fossem falantes do Bengali . Assim, os grupos provenientes de Bihar, foram discriminados e relegados para a pobreza, quer na Índia (Calcutá), quer no Bangladesh - campos de refugiados de Dhaka. (SEABROOK e SIDDIQUI, 2011:45-46)

¹⁸ Translocational positionality is, according to Anthias, “one structured by the interplay of different locations, related to gender, ethnicity, race and class (amongst others), and their at times contradictory effects.(ANTHIAS, 2002, p.276 e 2000 in BASTOS e GOIS, 2010, p.138).

¹⁹ “Bangladesh, um dos países mais pobres do mundo, é fonte de muitas e variadas formas de tráfico, incluindo o casamento forçado, servidão doméstica, trabalho escravo em fábricas ou exploração sexual de mulheres e crianças. O trabalho escravo

6 TAXONOMIAS E A SUA EFICÁCIA EPISTEMOLÓGICA

6.1 DIMENSÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS DA SUBALTERNIZAÇÃO

Estes fluxos migratórios para a Europa, encurralados por um emaranhado de interdependências várias e multisituadas que se condicionam mutuamente, debatem-se com a perspectiva de uma cada vez maior necessidade de integração jurídico-administrativa, a qual por sua vez se torna a cada dia mais difícil de alcançar, através da legalização e aquisição de formas diferenciadamente positivas de cidadania, pelo que, estratégias alternativas/informais são acionadas, como forma de reação a contextos de acolhimento cada vez mais hostis e politicamente trabalhados para esse desfecho. Essas estratégias, podem facilmente ser integradas por discursos de ilegalidade, que reforçam a conotação com um estatuto de subalternidade, operando através de estereótipos vinculados a determinadas nacionalidades ou religiões. Estes processos, acentuados pelos nacionalismos emergentes, conotam etnicidade/nacionalidade com crime, e, dentro destes, com determinados tipo de crimes, os quais, por sua vez sublinham características orientalizadas/essencializadas (MACHADO, 1999), que tendencialmente são incorporadas pelas sociedades de acolhimento como correspondendo e integrando esses imigrantes. Reforça-se desse modo, o processo já em andamento de subalternização.²⁰ Este estado que através dos seus agentes e instituições trata alguns como subalternos, cria angústia e frustração nos migrantes que a ele recorrem. A dificuldade na legalização ou em conseguir um contrato de trabalho legal, estimula vias alternativas.²¹ Neste enquadramento genérico, a figura do imigrante ilegal, ao contrário do que se poderia supor não é apenas consequência dum processo de exclusão, é no entender de Mezzadra um conceito que assume uma dimensão de inclusão, mediante hierarquizações de cidadania (2015, Cf CALAVITA, 2005, p.2). Num contexto global em que o neoliberalismo impera e a extrema-direita ascende, estes sem papéis constituem-se, não obstante, como reserva de mão de obra (Cf. SAYAD, 1999), para trabalhos indesejados pelos autóctones e em

ocorre em fábricas deslocalizadas de outros países do mundo onde os custos do trabalho eram mais elevados, explorando deste modo os bengalis. Ironicamente esta exploração ocorre num país onde os salários já são dos mais baixos no mundo. Esta exploração de Bengalis ocorre igualmente em países fronteiriços, como a Índia e o Paquistão, assim como em alguns países do Golfo.” (SHELLEY, 2010, p.169) A *translocational positionality* pode por exemplo fazer com que, alguém que na Índia detinha um estatuto menor, possa em Portugal inverter esse posicionamento em virtude de poder providenciar um contrato de trabalho ou alojamento.

²⁰ A *translocational positionality* não só pode operar entre indianos, paquistaneses e bengalis no exterior, revolucionando velhos estatutos e recriando outros, como geralmente opera uma mobilidade social descendente face à relação construída entre estes e os autóctones. A imagética criminal, constata-se por exemplo, também, através de um discurso científico que a pode reforçar: O crime transnacional foi em tempos mais recuados, sinónimo de tráfico de drogas, no entanto, na contemporaneidade o tráfico de pessoas é praticado numa escala tão elavada, que muitos dos grupos criminosos transnacionais se dedicam a esse tipo de actividade, principalmente. Tal como o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas existe devido á procura do mundo desenvolvido. Some transnational crime groups such as the Chinese Triads, Thai, Indian, Pakistani, Nigerian, Mexican, Russian-speaking, Albanian, and Balkan specialize in trading humans. (SHELLEY, 2010, p. 5)

²¹ Falsificação de bilhetes de avião por exemplo, um dos nossos interlocutores pagou 200€ por um, de modo a comprovar a sua entrada em Portugal. Quem falsificava as passagens aéreas era português.

condições de total ou quase escravatura.²² Ainda assim as declarações públicas em torno de ideais como a integração dos migrantes são comuns. “(...) integration has become a mantra on the lips of governments officials, opposition party members, and immigrant advocates alike²³.” (CALAVITA, 2005, p. 2). Tal pode estar a suceder atualmente em Portugal, com cidadãos do Bangladesh, Índia e Paquistão (Cf SHELLEY, 2010, p.149 e 151).

Muitos dos países desta região (Índia, Bangladesh e Paquistão) são dos mais densamente povoados no mundo. Apenas a Índia – entre estes – experimenta algum crescimento económico e uma tendência para a consolidação da classe média. Contudo, muita da população Indiana, assim como do Bangladesh, Nepal e Paquistão, permanecem num estado de profunda pobreza,

7 CIDADÃOS E OS OUTROS

O capitalismo neoliberal e a recente extrema direita que adquiriu maior visibilidade com a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, assentes numa acentuada arbitrariedade de circulação de comodidades, capital e imagens, concebe nestas alteridades à cidadania, os despojos desse mesmo neoliberalismo global - *loosers*. Nesta perspetiva, a Europa do sul e mais especificamente Portugal, constituem-se como interface de entrada no continente – quer numa perspetiva física de transpor uma fronteira, quer numa dimensão conceptual de aceitação condicionada numa cidadania, através da autorização de residência - onde as fronteiras culturais, religiosas, económicas e políticas estão em constante negociação e a tradicional concetualização de fronteira como delimitação geográfica, passa a absorver e a evidenciar laivos de luta e tensão, entre subjetividades (Cf MAPRIL e BLANES, 2013, p.7, Cf. ORTNER, 1987). Tal é confirmado pelo argumento de Sayad de que pensar a imigração, implica pensar a i/emigração e suas consequências nos países de origem (1999, p.15). Para tal utilizamos também o conceito de fronteira de Mezzadra, em que a nomenclatura ultrapassa a sua mera dimensão geopolítica. A fronteira atravessada sem legitimidade jurídico-institucional, reserva-lhas desde logo dificuldades, que terão de ultrapassar e tal não se consegue atingir pelos padrões de cidadania europeia. Esta forma de inclusão pela ilegalidade, acaba por acompanhar o raciocínio de Foucault. Ou seja, em contextos de vigilância extrema, o desvio condicionado pode ser o reforço da norma, que através duma ficção é socialmente incorporada como natureza (1978).²⁴

²² “This broad definition of trafficking includes sex trafficking as well as trafficking into exploitative work situations such as domestic help, agricultural workers, and workers in dangerous industries as well as those trafficked as child soldiers.” (SHELLEY, 2010, p.11)

²³ Verificamos que em Portugal os bengalis, indianos e paquistaneses recorrem quase todos aos mesmos, visto que a passagem de informação se processa pelo boca a boca, paralelamente, quase todos esses advogados se conhecem. A sua relação com os seus clientes é distante e nas suas salas de espera, constatamos a presença diária de dezenas destes indivíduos.

²⁴ Com a incorporação da exclusão, o abjeto constitui-se como especial candidato ao estatuto de ameaça e simultaneamente de invisível, subjetividades que definem a sua condição. Politicamente entendidos desta forma, os imigrantes ilegais são o contraste com a pureza de que se reveste o estatuto de cidadão, constituindo-se deste modo como a autoridade, o enunciado, a visibilidade e a inteligibilidade política da subjetividade humana. Ao invés, o abjeto sofre de uma forma de pureza (impura) que lhes exige o silêncio enquanto vítimas, invisibilidade e o serem apolíticos. (COUTIN in GENOVA, 2010, p. 419)

8 CONCLUSÃO

Autores argumentam que a forma como a expressão religiosa, cultural e política se realiza no espaço público, é reveladora do lugar social atribuído aos atores sociais sujeitos dessas manifestações (Cf MAPRIL e BLANES, 2013, p.10). Esta hierarquização, acaba por produzir e, simultaneamente, absorver um enunciado discursivo sobre os migrantes, pelo que o estudo dos fluxos de pessoas deve integrar esse discurso. O discurso faz assim parte do objeto, numa relação dialética que os integra mutuamente (SAYAD, 1999:16, Cf. FOUCAULT 1978, 2003). Neste enquadramento, chamamos a atenção para o argumento de Calavita, que salienta o seguinte, que “apesar desta retórica política que visa a integração, os imigrantes permanecem como párias, vulneráveis ao tipo de ataques aqui descritos, assim como a experiências de exclusão” (2005:2). Neste quadro verificamos que são vários os fatores a ter em consideração relativamente à existência de forças contrárias que operam socialmente, gerando tensão, nomeadamente a recessão económica vivida em Portugal desde 2009. O facto do país ter assumido relevância internacional enquanto porta de entrada na Europa e no espaço Schengen, aspetos religiosos imbricados com o pânico moral/social produzido acerca do terrorismo global, refugiados e imigrantes, o neoliberalismo e os seus destroços humanos, o recrudescer da extrema-direita nas Américas, Europa e também em Portugal, a sua necessidade contextual de bolsas de trabalho barato e disponível, o reforço do policiamento das fronteiras, o aumento da tensão nas relações sociais mediadas pelas fronteiras, a alteração do paradigma do conceito “trabalho” e a competição por postos de trabalho e o panorama global contemporâneo, tende a conceber os imigrantes como naturalmente ilegais, incorporando-os dessa forma nas sociedades, como uma metáfora da não-cidadania.²⁵

Neste enquadramento de abordagens ao quotidiano da exclusão pela inclusão do ilegal, formos nos apercebendo que a coabitação entre todos estes indivíduos, mais do que apenas um referencial de nacionalidade, obedece essencialmente a indicadores religiosos. Constatámos paquistaneses vivendo com Bengalis muçulmanos, por partilharem a mesma religião, assim como assistimos a Bengalis hindus a viver com indianos. Relembramos que muçulmanos não comem porco e hindus não comem vaca. A coexistência numa cozinha de diferentes simbolizações de puro e impuro, são obstáculo a essa coabitação, assim como o podem ser os rituais religiosos. Outro aspeto que aproxima estes indivíduos é o conhecimento da língua, por exemplo. Como podemos verificar, embora estejamos a analisar atores sociais com culturas e identidades bastante distintas, bem como com origens geograficamente diferenciadas, constatamos que algumas das estratégias acionadas em contexto migratório deixam transparecer algumas semelhanças, até porque as suas redes se interseitam. Nestes casos são demasiados a habitar apenas uma casa, baixando deste modo os custos do arrendamento. A divisão de

²⁵ will allow me to problematize more broadly the nature of citizenship, belonging, and community in this global era. (CALAVITA, 2005, p. 2)

habitações com outras pessoas e a permuta de habitações, assumem-se como um meio de suprir necessidades contextuais em função das mobilidades necessárias à implementação das suas estratégias, que não se processam apenas numa escala zonal, mas também entre países ou continentes. Constituindo-se também como um dos itens a observar no discurso xenófobo.

Verificamos igualmente a existência duma hierarquia entre legais e ilegais. Alguns migrantes passam a constar das listas de partidos de extrema-direita como contrapeso ao seu discurso oficial. Os legais retiram vantagens dessa situação perante os seus conterrâneos, ilegais. O acesso a recursos - restringido ou ampliado pela rede de contactos dos atores sociais - é pela natureza da situação, necessariamente distinto daquele que é acionado por um indivíduo com capacidade de experimentar a cidadania, no sentido de ser cidadão com direitos e não apenas deveres (não no sentido de ser nacional do país de acolhimento). Será portanto, incongruente a produção de discursos de subalternização do ilegal bengali, indiano, paquistanês ou até brasileiro associado à ilegalidade. Diferentes circunstâncias implicam diferentes estratégias, assim como distintas valorações morais dessas estratégias. Os contactos entre conterrâneos e familiares promove a entrada de novos indivíduos em Portugal, refletindo uma crescente importância das redes sociais e seu peso por intermédio da internet. Hoje, em dia constatamos a presença de imigrantes asiáticos nas grandes cidades portuguesas e também, nas zonas rurais do sul de Portugal onde se dedicam essencialmente à agricultura. Os ganhos obtidos na Europa são capitalizados na *homeland*. Concluimos também que a maioria tenta a regularização através do art.º 88º, que exige menos requisitos para atribuição de autorização de residência, e que, por ser mais generalista, permite igualmente maior arbitrariedade e discricionariedade na concessão ou recusa de autorizações – dependendo muito das orientações políticas - situação que, pelas razões já apontadas se modifica em 2018 com vantagem para os migrantes.²⁶ Era no entanto comum, os imigrantes passarem anos a pagar segurança social, sem usufruírem dos direitos correspondentes a um indivíduo com autorização de residência.²⁷ O imbricamento entre as sociedades globalizadas, está bem patente na interpretação dada ao artigo 88º da Lei 29/2012, alterada em 2017 e 2018, a qual proporcionou, que em finais de 2014, inícios de 2015, alguns milhares de cidadãos Bengalis, Paquistaneses e Indianos se deslocassem para Portugal – brasileiros desde a década de 80 e por fase profissionalmente identificáveis - provenientes doutros países europeus dos quais começavam a ser escorraçados –

²⁶ o Decreto 9/2018 que veio regulamentar o Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional constante da Lei 102/2017 – quinta alteração à Lei 29/2007

²⁷ “Há ainda esperas de marcações de quase dois anos: como o caso de Amardeep Singh. Pertencerá a uma bolsa de cerca de três mil processos que foram admitidos sem se exigir o requisito de entrada regular em Portugal e que foram suspensos depois de um despacho assinado em Março de 2016 pela directora do SEF, Luísa Maia Gonçalves, a determinar que é “condição impreterível” o imigrante que se candidate ao abrigo do artigo 88 ter entrado regularmente em território nacional ou estar dentro do prazo do visto Schengen (90 dias). (disponível em <https://www.publico.pt/2017/03/07/sociedade/noticia/a-vida-em-suspensao-do-imigrante-a-espera-da-regularizacao-1764221>)” Como dissemos em 2018 esse obstáculo foi resolvido legalmente, no entanto surgem notícias de mafias a operar na cativação de vagas para as marcações com o SEF e sua posterior venda no mercado negro, por simplesmente deixarem de estar disponíveis pelas vias governamentais. Em Agosto de 2019 também isso parece ter sido resolvido e as vagas voltaram ao seu locus original.



principalmente do Reino Unido - com o intuito de se legalizarem. Este último aspeto sublinha a preponderância do ser-se imigrante na identidade do ator social, visto que a nacionalidade e outros critérios identitários prévios à emigração, são voluntariamente tornados invisíveis. Paralelamente a identidade do indivíduo passa a ser a de “ilegal”, “sem papéis”, “refugiado”, etc. Estes rótulos adquirem vida e dinâmicas próprias, que se traduzem na perda de direitos. Salientamos ainda o facto de que estes processos de subalternização se associam a dinâmicas sociais de desumanização do outro, acentuando a assimetria nas relações de poder entre os centros culturais e as suas periferias, sejam elas de género, nacionalidade ou económicas. Não obstante, as políticas adotadas em Portugal a partir de 2018 demonstram como o Estado no sentido de estrutura que legisla e molda comportamentos/representações, tem um papel a desempenhar na desconstrução de categorias nefastas, atribuindo-lhes significações mais positivas. Depende muito do Estado, qualquer que ele seja, respeitar e fazer respeitar os Direitos Humanos e a promoção de melhores condições de vida àqueles que a dada altura, enquanto imigrantes ilegais, sentem no seu corpo o peso de não ter lugar, sendo por isso subalternos. O Imigrante, tal como a mulher, não nasce mulher, também ele não nasceu imigrante ilegal. Ele é fruto duma determinada estruturação de relações de poder em diversas escalas, âmbitos e interseccionalidades. Em 2023 o SEF é extinto e institui-se a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA). O objetivo é o de humanizar a relação com o imigrante, não obstante, o que se assiste no momento é a um ainda maior atraso nos processos de legalização num contexto político europeu em que se discute a restrição e controlo mais apertado dos fluxos de pessoas. A humanização e a regularização célere são os melhores antídotos para o discurso racializado e xenófobo da extrema-direita.



REFERÊNCIAS

- ABU – LOGHOD, L., Writting Culture. in: Richard G. Fox (ed.) *Recapturing Anthropology: Working in the Present* (1991), p. 466-479.
- AGIER, M., *Aux Bords du Monde, Lés Refugies*. Paris: Flammarion, 2002.
- ANDERSON, R., *Illegality Inc*. University of California Press: Oakland, 2014.
- ANTHIAS, F. e GABRIELA, L., *Gender and Migration in Southern Europe, Women on the Move*. Berg: Oxford, 2000.
- BEAUVOIR, S., *O segundo sexo. II a experiência vivida*. Difusão Européia do Livro: São Paulo, 1967.
- BILLIG, M., *Banal Nationalism*. Sage Publications Ltd: London, 1995.
- BOCAYUVA, P., “A fronteira como método e como “lugar” de lutas segundo Sandro Mezzadra.” in: *Lugar Comum* Nº39, p. 45-67.
- BOURDIEU, P., *Esboço de Uma Teoria da Prática, Precedido de Três Estudos de Etnologia Cabila*. Celta Editora: Oeiras, 2002.
- CALAVITA, K., *Immigrants at the Margins; Law, Race, and Exclusion in Southern Europe*. Cambridge University Press: Cambridge, 2005.
- CARRERA, S., e GUILD, E., *Irregular Migration, Trafficking and Smuggling of Human Beings Policy Dilemmas in the EU*. Centre For European Policy Studies (Ceps): Brussels, 2016.
- COLEMAN, J., *Foundations of Social Theory*. Harvard University Press: Cambridge, 1990.
- DANCYGIER, R., “Immigration and Conflict in Europe, Review by: Sara Wallace Goodman.” In: *The Journal of Politics*, Vol. 74, No. 3, Published by The University of Chicago Press on behalf of the Southern Political science association: Chicago, (jully) 2012.
- FOULCAULT, M., *The History of Sexuality, Volume I, An Introduction*. Random house: New York, 1978.
- _____, “A Vida dos Homens Infames.” in: *Ditos & Escritos IV: Estratégia, PoderSaber*, Forense Universitária: Rio de Janeiro, 2003.
- GENOVA, N., *Deportation Regime; Sovereignty, Space, and the Freedom of Movement.*, Duke University Press: Londres, 2010.
- HALBWACHS, M., *A Memória Coletiva*. Vértice: S. Paulo, 1990.
- HARVEY, D., *The Condition of Post-modernity*. Basil Blackwell: Oxford, 1989.
- LECHNER, E. (Ed.), *Rostos, vozes e silêncios : uma pesquisa biográfica colaborativa com imigrantes em Portugal*. Almedina: Coimbra, 2015. MAPRIL, J., Apresentação em *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 22, n. 46, pp. 473-477, jul./dez. 2016.
- LUÍS JSA, F., *Travestis Brasileiras em Portugal; Percursos, Identidades e Ambiguidades*. tese de Doutorado, Universidade Nova de Lisboa:Lisboa, 2015.



LUÍS, F. e TROVÃO, S., “De Mana em Mana: Transnacionalismos.” In: Susana Trovão (org.), *De Muitas e Variadas Partes ao Portugal do Século XXI. Dinâmicas de género, intergeracionais e familiares em contexto migratórios*. Colibri: Lisboa, 2010.

MACHADO, I., *A Invenção do Brasil Exótico entre Imigrantes Brasileiros no Porto, Portugal. Apresentação no GT Migrações Internacionais, XXIII Anpocs, Caxambu, Brasil 19 a 23 de Outubro, 1999*.

_____, *Cárcere Público – Processos de Exotização entre Imigrantes Brasileiros no Porto em Portugal. Tese de Doutoramento em Antropologia, Universidade Estadual de Campinas: Campinas, 2003*.

MAPRIL, J.,, “Bangla masjid»: Islão e bengalidade entre os bangladeshianos em Lisboa.” in. *Análise Social*, vol. XXXIX (173), 2005, p.851-873

MAPRIL, J., “Banglapara: imigração, negócios e (in)formalidades em Lisboa.” in. *Etnográfica*, Junho 2010, nº14 (2), p. 243-263.

MAPRIL, J., e BLANES, R., *Sites and Politics of Religious Diversity in Southern Europe The Best of All Gods*. Brill: Laiden e Boston, 2013.

MEZZADRA, S., *Direito de Fuga*. Edições Unipop: Lisboa, 2012

MEZZADRA, S., e NEILSON, B., *Border as Method, or, the Multiplication of Labor*. Duke University Press, 2013.

MEZZADRA, S., in. *REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.* Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 11-30, jan./jun. 2015

SAYAD, A., *Le Double Absence. Des ilusions de l’émigré aux souffrances de l’immigré*. Éditions du Seuil: Paris, 1990.

_____, *L’immigration ou les paradoxes de l’altérité*. Raisons d’agir Editions: Paris, 2014.

SEABROOK, J. e SIDDIQUI, I., *India’s Muslim Guettos. People without history*. Pluto Press: London and New York, 2011.

SHELLEY, L., *Human Trafficking*. Cambridge University Press: New York, 2010.

VERTOVEC, S., *Transnationalism*. Routledge: London e New York, 2009.

WESTIN, B., DAHINDEN e G., *Processes and Dynamics in Multi Ethnic Europe*. Amsterdam University Press: Amsterdam, 2010.

WOLF, E., *Europe and The People Without history*. University of California Press: London, 1985.